

Cartório Belo Horizonte - 4º Ofício - MG

Usucapião

EDITAL

Reconhecimento de propriedade por meio de usucapião extrajudicial. Francisco José Rezende dos Santos, Oficial Titular do Cartório do 4º Registro de Imóveis de Belo Horizonte/MG situado na Rua Gonçalves Dias, n. 2122, Bairro Lourdes em Belo Horizonte, CEP: 30.140-092, na forma da lei, faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia sob o n. 402.082 em 28/04/2020 o requerimento pelo qual MARIA JOSÉ DA SILVA GONÇALVES, brasileira, viúva, aposentada, RG n. MG-6.770.993, CPF n. 597.245.016-04, residente e domiciliada em Belo Horizonte, na Rua São Lucas, n. 417, bairro Sagrada Família, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial Extraordinária de Quatro imóveis, sendo 03 casas localizadas na Rua São Lucas, antiga Rua São José, n.s 425, 417 e 415 e casa de n. 1.346 da Rua Genoveva de Souza, e seu terreno constituído pelo lote n. 02 do quarteirão 13 do Bairro Sagrada Família, com área de 400,00m². O imóvel tem origem no registro n. 16.313, folha 153, Livro 3-M do 3º Ofício de Registro de Imóveis de Belo Horizonte em nome de Maria Brito Coelho, brasileira, viúva, fazendeira, residente em Porteirinha, Comarca de Grão Mogol/MG (registro de 09/09/1946) e foi prometido pela sua proprietária a Pedro Nunes Martins, brasileiro, conforme registro n. 4.585, folha 98, Livro 4-I do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Belo Horizonte (registro de 28/05/1954). O tempo de posse alegado pela requerente é desde 1954. Não consta no imóvel nenhum ônus. Toda a documentação encontra-se à disposição de qualquer interessado no cartório.

Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita (com expressa menção ao protocolo a que se refere) perante o Oficial de Registro de Imóveis no endereço constante deste Edital com as razões da sua discordância em 15 (quinze) dias corridos contados após o transcurso de 30 (trinta) dias da publicação deste, ciente de que caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo requerente o que implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Belo Horizonte, 08 de fevereiro de 2021. Francisco José Rezende dos Santos, Oficial.

Partes Envolvidas

Nome	CPF/CNPJ
MARIA JOSÉ DA SILVA GONÇALVES	59724501604

Datas de Publicação

9/2/2021



Esse documento foi assinado digitalmente por ANDREA CRISTINA CORREIA DE SOUZA RENAULT BAETA DOS S, portador do CPF 067.282.036-64